



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento Substituto **MARCOS ANDRÉ DAMASCENO CAVALCANTE**, brasileiro, Matrícula Siape nº 25*****, conforme atribuições conferidas pela Portaria Normativa nº 68/GABR/REITORIA, de 12 de julho de 2023 e Portaria nº 1622/GABR/REITORIA, de 16 de novembro de 2022, e a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.025.604/0001-13, sediada na Capitão Gutemberg, nº 967 - Letra A, Cidade dos Funcionários, em FORTALEZA -CE, CEP: 60823-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por .Sr. **RAFAEL DE SÁ CRUZ**, sócio/administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23486.001039/2023-39, Concorrência 01/2023 (UASG 158313), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, neste Processo nº 23492.000024/2024-55, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **RETIFICAR** o item 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 02/2024 oriundo da Concorrência nº 01/2023 (UASG 158313).

1.1.1.1. Caso os contraentes assinem este documento em dias diferentes, a data a ser considerada para a eficácia do ato será a da última assinatura.

1.2. O objeto do Contrato nº 02/2024, oriundo da Concorrência nº 01/2023 (UASG 158313), é a contratação de empresa para execução de obra para construção de boco com quatro salas no *campus* Ubajara do IFCE no sistema construtivo *Steel frame*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO

2.1. No item 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Contrato 02/2024, oriundo da Concorrência 01/2023 (UASG 158313), onde se lê: "O prazo de execução deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do marco supra

referido", leia-se: "O prazo de execução deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir do marco supra referido, conforme item 5.1.2. do Projeto Básico".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE SÁ CRUZ, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 13:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Andre Damasceno Cavalcante, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento Substituto(a)**, em 04/07/2024, às 15:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 04/07/2024, às 16:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 05/07/2024, às 08:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6077042** e o código CRC **A7F86CBA**.